

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO ENSINO PRESENCIAL PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2015 (2015/1)

A Reitora do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” – UNAR, no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados as normas que regulamentarão o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos na modalidade de ensino presencial no 1º semestre do ano letivo de 2015, conforme adiante especificadas.

A Reitora do UNAR faz saber que foi assinado o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta – firmado pelo Ministério Público Federal com a Associação Educacional de Araras, visando à composição judicial do Processo nº 0009035-8211.403.6109, distribuído perante a 1ª Vara Federal de Piracicaba. O referido TAC foi registrado no Cartório de Registro de Títulos de Araras/SP, sob o nº 38122, em 11/06/2014 e no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, sob n.º 5249320, de 27/06/2014. Com a assinatura do presente instrumento, a Reitoria dá ciência da existência de tal Termo de Ajustamento de Conduta, sabendo, ainda, que se encontra disponibilizado para consulta no site [www.unar.edu.br](http://www.unar.edu.br).

### 1. CURSOS E VAGAS

#### 1.1. Presenciais

Bacharelado							
Curso	Ato autorizado	Vagas autorizadas totais anuais	Vagas ofertadas em 2015/1	Alunos por turma	Turno	Duração	Valor R\$
Administração	Renovação Reconhec. Portaria MEC 702, de 18/12/2013.	100	100	Min. 30 Máx.70	Noturno	4 anos	689,00
Arquitetura e Urbanismo	Autorização Portaria MEC 3793, 12/12/2003	100	100	Min. 30 Máx.55	Noturno	5 anos	978,00
Direito	Renovação Reconhec. Portaria MEC 623, 25/11/2013	130	90	Min. 30 Máx.50	Noturno	5 anos	863,00
			40		Matutino		
Engenharia Agrônômica	Autorização Portaria CONSU nº 03/2005 02/12/2005	80	80	Min. 30 Máx.65	Noturno	5 anos	978,00
Engenharia Civil	Autorização Portaria CONSU nº 03/2005, 02/12/2005	130	130	Min. 30 Máx.80	Noturno	5 anos	978,00
Engenharia de Produção	Reconhecimento Portaria MEC nº 428, 30/08/2013	80	80	Min. 30 Máx.60	Noturno	5 anos	978,00

<b>Curso Superior de Tecnologia</b>							
<b>Curso</b>	<b>Ato autorizado</b>	<b>Vagas autorizadas totais anuais</b>	<b>Vagas ofertadas em 2015/1</b>	<b>Alunos por turma</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor R\$</b>
Logística	Reconhecimento Portaria MEC nº 648, 10/12/2013	40	40	Min. 30 Máx.35	Noturno	2 anos	574,00
Gestão de Recursos Humanos	Autorização Portaria UNAR nº 34/2013, 01/10/2013	40	40	Min. 30 Máx.30	Noturno	2 anos	574,00

## 1.2 – Do local de funcionamento dos cursos

Todos os cursos presenciais serão oferecidos na sede do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 - Parque Santa Cândida – Araras – São Paulo.

## 2. INSCRIÇÕES

**2.1** O período para inscrições no Processo Seletivo é de **01 de outubro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015**. As provas serão realizadas nos dias **18 de outubro/2014, 22 de novembro/2014, 13 de dezembro/2014, 10 de janeiro de 2015 e 24 de janeiro de 2015**, ou até o encerramento das vagas disponibilizadas de cada curso.

**2.2** Caso haja disponibilidade de vagas, o UNAR promoverá vestibulares agendados no período de 25 de janeiro a 03 de março de 2015.

**2.3** A inscrição somente será efetivada após o pagamento de taxa no valor de R\$ 30,00. Essa taxa não será devolvida no ato da matrícula, nem em caso de desistência ou ausência do candidato no dia da prova agendada.

**2.4.** O candidato portador de necessidades especiais, que precise realizar a prova em sala de fácil acesso, ter atendimento especializado durante a realização da prova ou no processo de correção, terão garantidos esses direitos de acordo com o disposto na legislação vigente. Para tanto devem entrar em contato com a Comissão de Vestibulares através do e.mail [vestibular@unar.edu.br](mailto:vestibular@unar.edu.br) para que a Unar se organize para o atendimento especializado.

**2.5** O UNAR isentará a taxa de inscrição aos alunos que estejam cursando a Rede Pública de Ensino.

**2.6** O candidato, ao se inscrever, obriga-se a aceitar as regras do presente Edital.

## 3. PROVAS

**3.1** O Processo Seletivo, a cada evento, constará de uma redação e de uma prova objetiva para avaliação da habilidade e domínio da Língua Portuguesa e das demais matérias curriculares do Ensino Médio.

**3.2** Para cada candidato serão atribuídas notas de zero a dez para a redação e para a prova objetiva.

**3.3** Os candidatos inscritos realizarão a prova objetiva e a redação na sede do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, na Av. Ernani Lacerda de Oliveira, nº 100 - Parque Santa Cândida – Araras – São Paulo, nas datas aqui especificadas:

<b>Data de realização da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Bolsas de estudos concedidas</b>	<b>Prazo para a efetivação da matrícula aos contemplados com a bolsa de estudos</b>
18 de Outubro de 2014	13h30	20% (*)	27 de outubro de 2014
22 de novembro de 2014	13h30	20% (*)	03 de dezembro de 2014
13 de dezembro de 2014	13h30	20% (*)	22 de dezembro de 2014
10 de janeiro de 2015	13h30	20% (*)	19 de janeiro de 2015
24 de janeiro de 2015	13h30	20% (*)	02 de fevereiro de 2015

(\*) Do número total de alunos matriculados nos Cursos Presenciais (nunca inferior a 25 bolsas por ano)

**3.4** No dia da prova, para o qual se inscreveu, o candidato deverá comparecer à sede do UNAR, com pelo menos meia hora de antecedência do horário de seu início, munido de:

- ✓ Documento original de identidade com fotografia;
- ✓ Comprovante de inscrição (boleto bancário pago);
- ✓ Caneta esferográfica azul ou preta.

**3.5** Caso o candidato não possa comparecer na data previamente agendada, poderá solicitar a transferência da prova para a data agendada posterior.

**3.6** O candidato que realizou o ENEM pode ser dispensado de fazer as provas do Processo Seletivo 2015 - 1º Semestre. Nesse caso, basta fazer a inscrição, efetivar o pagamento da taxa e entregar uma cópia do Boletim Individual de Notas do ENEM até o dia da realização do Processo Seletivo para o qual se inscreveu. Nessas condições, ele estará concorrendo no barema de equivalência de pontuação segundo a seguinte regressão:  $N = (E + 100) / 110$  onde N = (nota UNAR equivalente à nota ENEM) e E = nota do ENEM.

## **4. RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** O resultado das provas será divulgado no *site* www.unar.edu.br e na Secretaria Geral do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, no máximo, em até três dias úteis após sua realização.

**4.2** Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da média aritmética das notas a eles atribuídas na redação e na prova objetiva ou da nota UNAR equivalente à nota ENEM

**4.3** No caso de candidatos com a mesma média, o desempate dar-se-á pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- 1º. maior nota na redação;
- 2º. maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º. ordem crescente de idade.

## **5. ELIMINAÇÃO**

**O candidato será eliminado, se:**

**5.1** não comparecer ao local do Processo Seletivo, na data e no horário previstos para sua realização;

**5.2** obtiver nota igual a zero na redação;

**5.3** utilizar de meios ilícitos para realizar a redação ou a prova objetiva;

## **6. MATRÍCULA**

**6.1** Os candidatos classificados, dentro do número de vagas disponíveis para cada curso oferecido, deverão efetuar, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração, sua matrícula na Secretaria Geral do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”, nos prazos estabelecidos para a efetivação da matrícula, sob pena de serem considerados desistentes e perderem o direito à vaga obtida.

**6.2** No caso de candidatos menores de idade, a matrícula deverá ser efetuada por seu responsável legal.

**6.3** Para a matrícula, os candidatos deverão apresentar 2 fotos 3x4 recentes, uma cópia autenticada dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, prova de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (quando for o caso), certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência, comprovante de pagamento da 1ª mensalidade e contrato de prestação de serviços educacionais assinado.

## **7. ABERTURA DE TURMAS**

**7.1** O Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson” reserva-se o direito de não abrir novas turmas de cursos/turnos, para os quais não haja um número mínimo de 30 (trinta) novos alunos matriculados.

**7.2** Os candidatos que não lograram matricular-se nos cursos em que novas turmas não foram abertas ficam autorizados a matricular-se nas vagas ociosas dos cursos, cujas novas turmas já tenham sido abertas, respeitada a ordem da lista de classificação.

## **8. BOLSAS DE ESTUDOS**

**8.1** Serão concedidas, por meritocracia - em ordem decrescente da média - 1 (uma) bolsa de estudos integral e, no mínimo, 24 (vinte e quatro) bolsas de estudos parciais, de 50%, para os candidatos calouros classificados no Processo Seletivo, de acordo com o TAC - Termo de Ajustamento de Conduta – firmado pelo Ministério Público Federal com a Associação Educacional de Araras, visando à composição judicial do Processo nº 0009035-8211.403.6109, distribuído perante a 1ª Vara Federal de Piracicaba. O referido TAC foi registrado no Cartório de Registro de Títulos de Araras/SP, sob o nº 38122, em 11/06/2014.

**Artigo 18.** O UNAR concederá, em cada vestibular ou processo seletivo de seus cursos presenciais que se realizar no ano de assinatura deste TAC e nos cinco anos seguintes, bolsas de estudo de 50% do valor da mensalidade do curso escolhido pelo aluno beneficiado.

**§1º.** Em cada vestibular, o número de bolsas corresponderá a 20% do número total de alunos matriculados nos cursos presenciais e nunca será inferior a 25 bolsas por ano.

**§2º.** As bolsas serão destinadas aos candidatos que obtiveram maior pontuação no processo seletivo correspondente, considerando, em igualdade de condições, a forma de ingresso do aluno no UNAR, seja sua nota na prova vestibular ou no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e poderá ser usufruída em qualquer curso para o qual foi aprovado ou transferido. A classificação final em cada vestibular terá ampla divulgação, inclusive no sítio eletrônico do UNAR;

**§3.** A bolsa concedida a cada aluno terá validade até a conclusão do curso e não será cancelada se eventual trancamento de seus estudos não ultrapassar o período de um ano;

**§4.** No caso de desistência voluntária do aluno agraciado com a bolsa de estudo aqui tratada, o UNAR compromete-se a transferir o benefício ao próximo aluno melhor classificado no mesmo processo seletivo;

**§5.** Esta cláusula será integralmente transcrita, com destaque, no edital de cada vestibular e nos contratos de prestação de serviços educacionais firmados com cada aluno.”

**8.2** As provas agendadas do Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo. Serão ofertadas Bolsas de 50% para 20% de matrículas de calouros nos Cursos Presenciais em cada data de prova. Após a realização da última prova, far-se-á o cômputo geral, sendo atribuída uma bolsa de estudos de 100% ao 1º colocado da lista, independentemente da data que tenha realizado a prova. No mínimo, serão oferecidas 24 bolsas de estudos de 50% e uma de 100%.

**§ único: Entende-se por calouro aquele que nunca teve vínculo de matrícula com o UNAR no curso em que pretende ingressar.**

<b>Data de realização da Prova</b>	<b>Horário</b>	<b>Bolsas de estudos concedidas</b>	<b>Prazo para a efetivação da matrícula aos contemplados com a bolsa de estudos</b>
18 de Outubro de 2014	13h30	20% (*)	27 de outubro de 2014
22 de novembro de 2014	13h30	20% (*)	03 de dezembro de 2014
13 de dezembro de 2014	13h30	20% (*)	22 de dezembro de 2014
10 de janeiro de 2015	13h30	20% (*)	19 de janeiro de 2015
24 de janeiro de 2015	13h30	20% (*)	02 de fevereiro de 2015

(\*) do número total de alunos matriculados nos Cursos Presenciais (nunca inferior a 25 bolsas por ano).

**8.3** Após a divulgação dos resultados de cada prova, o candidato deverá realizar a matrícula até a data especificada no cronograma. Após esse prazo, a bolsa será atribuída ao próximo classificado.

**8.4** Caso o candidato contemplado com a bolsa de estudos opte por um curso em que novas turmas não sejam abertas, fará jus à bolsa de estudos para quaisquer outros cursos cujas novas turmas sejam abertas.

**8.5** Se houver desistência de um ou mais classificado, automaticamente, a vaga será remanejada para o(s) candidato(s) de classificação subsequente.

**8.6** Os alunos veteranos matriculados no UNAR não terão direito a concorrer no referido concurso de bolsas.

**8.7** As referidas bolsas não são cumulativas a outros programas de bolsas e descontos do UNAR. Caso seja contemplado com 50% de Bolsa de Estudos, o candidato poderá financiar os outros 50% pelo FIES.

## **9. VIGÊNCIA DO EDITAL**

O presente Edital tem prazo de validade até 15 dias após a realização da última prova de Processo Seletivo.

## **10. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do Centro Universitário de Araras “Dr. Edmundo Ulson”- UNAR.

Araras, 16 de setembro de 2014.



**Profa. Maria Terezinha Pires Barbosa Ulson**  
**Reitora**